



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250

Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br

DECRETO Nº. 8.254, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Súmula: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jandaia do Sul, LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a **Lei Municipal n.º 3.533, de 24 de novembro de 2022**,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$ 185.200,00 (cento e oitenta e cinco mil duzentos reais), para, cobertura de despesas orçamentárias no Município de Jandaia do Sul, com a seguinte classificação orçamentária:

08.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
08.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
08.001.10.301.0012.2.062.	Manutenção Agentes Comunitários de Saúde - ACS		
3.1.90.13.00.00	494 Obrigações Patronais.....		49.000,00
08.001.10.301.0012.2.094.	Manutenção das UBS - Unidades Básicas de Saúde - Atenção Básica		
3.1.90.11.00.00	494 Vencimentos e Vantagens Fixas.....		95.000,00
3.1.90.13.00.00	494 Obrigações Patronais.....		24.000,00
08.001.10.302.0013.2.076.	Manutenção do SAMU - Ações Hospitalar e Ambulatorial		
3.1.90.13.00.00	494 Obrigações Patronais.....		13.000,00
3.1.90.16.00.00	494 Outras Despesas Varáveis – P. Civil.....		1.200,00
08.001.10.305.0016.2.098.	Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica e Combate a Endemias		
3.1.90.13.00.00	494 Obrigações Patronais.....		3.000,00
Total Suplementação:			185.200,00

Art. 2º. Os recursos necessários para à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrá por conta do cancelamento parcial ou total de dotações orçamentárias, previstos no artigo 43 da Lei Federal 4320/64 e de acordo com o do artigo 5º da Lei Municipal nº 3.403, de 13 de dezembro de 2021:

08.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
08.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
08.001.10.301.0012.2.062	Manutenção Agentes Comunitários de Saúde - ACS		
3.1.90.11.00.00	494 Vencimentos e Vantagens Fixas.....		185.200,00
Total Redução:			185.200,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois (25/11/2022).


LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado no Órgão Oficial

Município, Jornal Silvana do Norte

nº 9399 de 26 / 11 / 22 fl(s) B2